



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA
DIRETORIA DO FORO

PORTARIA N° 063/2018/DF

O MM. Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei...

CONSIDERANDO o teor da Resolução TJ-MT/TP nº 08, de 23 de agosto de 2018 que alteração de competência das 1ª e 2ª Varas Criminais desta comarca;

CONSIDERANDO que citada Resolução encontra-se disponibilizada na página 4 do Diário da Justiça Eletrônica n. 10.326, de 28 de agosto de 2018 e entrará em vigor na data da publicação;

CONSIDERANDO a necessidade de readequação do espaço da secretaria da 2ª Vara Criminal e secretaria da Vara Especializada do Juizado Especial para albergar os procedimentos que serão redistribuídos;

CONSIDERANDO que cabe ao Juiz Diretor do Foro tomar providências de ordem administrativa relacionadas com a fiscalização e regularidade dos serviços forenses;

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o expediente externo das secretarias da 1ª e 2ª Vara Criminal e da Vara Especializada do Juizado Especial Cível e Criminal desta Comarca, no período entre os dias **29 a 31 de agosto de 2018**.

Art. 2º. PRORROGAR os prazos processuais que se iniciam ou se encerram na aludida data para o primeiro dia útil subsequente, com exceção dos feitos que, pela lei, não são suspensos durante as férias e recesso forense.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se, remetendo-se cópia a Corregedoria Geral da Justiça e à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

Tangará da Serra, 28 de agosto de 2018.

FLÁVIO MALDONADO DE BARROS
Juiz de Direito Diretor do Foro